

# CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES

30.068.224/0001-04

#### Resumo

Gestão: Caixa Econômica Federal

Administrador: Caixa Econômica Federal

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Auditoria: KPMG

Início: 25/06/2019

Resolução: Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "

**Taxas** 

Taxa de Administração: 1,50%

Taxa de Performance: Não possui

Carência: Não há

Público Alvo: Investidores em geral

Índice de Performance: Não possui

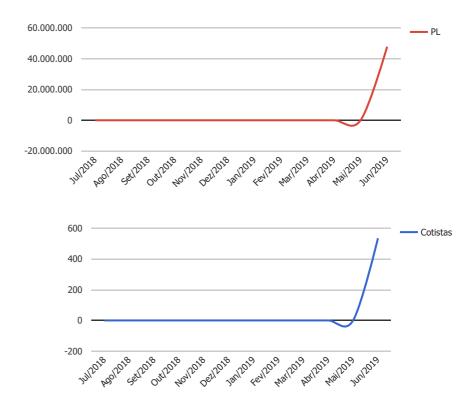
Taxa de Resgate: Não possui

Benchmark: Ibovespa

Investidor Qualificado: Não

# Evolução PL e Cotistas

MÊS	COTISTAS	PL
Jul/2018		
Ago/2018		
Set/2018		
Out/2018		
Nov/2018		
Dez/2018		
Jan/2019		
Fev/2019		
Mar/2019		
Abr/2019		
Mai/2019		
Jun/2019	534	47.805.707,90



Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+25 du



# CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES

30.068.224/0001-04

## Informações Operacionais

Depósito Inicial: 50.000,00 Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Movimentação Mínima: 1.000,00 Conversão de Cota para Resgate: D+23 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 0,19% em 27/06/2019 Retorno acumulado desde o início: 0,27%

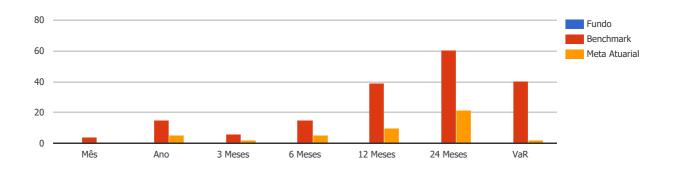
Número de dias com Retorno Positivo: 2 Número de dias com retorno negativo: 0

Mínimo Retorno Diário: 0,00% em 26/06/2019 Volatilidade desde o início: 1,51%

Performance comparativa - Valores em ( % )

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	0,00	-	-	-	-	-	-
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (Ibovespa)	4,06	14,88	5,82	14,88	38,76	60,52	40,51
IPCA + 6%AA (META ATUARIAL)	0,45	5,18	2,19	5,25	9,57	21,24	2,20





### CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES

30.068.224/0001-04

#### Comentário sobre os fundamentos do fundo

### Objetivo/Política de Investimentos:

O objetivo do fundo é superar a variação do índice Bovespa, por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimentos de gestoras independentes, que invistam em ativos financeiros e modalidades operacionais conforme a regulamentação em vigor, e dentro dos limites estabelecidos em sua política de investimento, não constituindo tal objetivo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora.

### Características do Fundo:

O diferencial do fundo é contar com a expertise de um gestor profissional na seleção de fundos de ações renomados do mercado. A análise e seleção são realizadas criteriosamente levando em conta diversos fatores para que o gestor mantenha uma carteira diversificada, realizando balanceamento ao longo do tempo.

#### Composição da Carteira:

Em junho de 2019 a carteira estava composta por: 35,84% do PL em ações, 27,43% do PL em Operação Compromissada, 23,79% do PL em Títulos Federais, 5,50% do PL em Fundos de Investimento.

### Rentabilidade:

Devido ao início recente das atividades do fundo, não é possível analisar seu desempenho.

### Taxa de Administração:

A taxa de administração do fundo é de 1,5% ao ano, em linha com as taxas praticadas em fundos com estratégia semelhante.

# Risco:

O principal risco que o fundo incorre é o de mercado.

# **Enquadramento:**

O regulamento do fundo está enquadrado no Artigo 8º, inciso II, Alínea "a" da resolução 3.922/2010 e suas alterações, não havendo impedimento para aportes de recursos do RPPS (Regulamento versão 07/02/2018).



# CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES

30.068.224/0001-04

### Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de RIO BRANCO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2019 permite alocação máxima no limite superior de até 10% em fundos enquadrados no Artigo 8°, Inciso II, Alínea "a" da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira não possui investimentos enquadrados nesse artigo (base junho/2019), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 43.562.489.57.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, e não possui em carteira fundos com estratégias semelhantes (Ações Livres), abaixo do recomendado (15% do PL) em nossos informes diante do cenário econômico atual.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição da carteira nesse segmento.

Consideramos importante o aporte em fundos de ações livres para mitigar o risco da carteira e auxiliar na obtenção de maiores retornos para o cumprimento da meta atuarial. Fundos desse segmento possuem gestão ativa e conferem ao gestor a liberdade de realocar os recursos de acordo com as oscilações da economia. Diante das perspectivas em relação à aprovação das reformas estruturais e o comprometimento do governo com a disciplina fiscal, pode haver uma eventual valorização no mercado acionário brasileiro.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam realocados do segmento de ações indexadas, visando a diversificação dentro do segmento de ações e assim evitando o desenquadramento perante ao limite máximo definido na Política de investimentos.

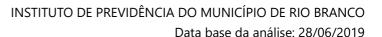
A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Santos, 16 de julho de 2019

Martin.

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.





#### Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.